

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

GERÔNIMO KANAAN BLAAS

DO DISCURSO DE ÓDIO AO DISCURSO RELIGIOSO

São Paulo

2019

GERÔNIMO KANAAN BLAAS

DO DISCURSO DE ÓDIO AO DISCURSO RELIGIOSO

Trabalho de conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Direito da Universidade
Presbiteriana Mackenzie como requisito parcial à
obtenção do grau em Bacharel em Direito.

ORIENTADOR: Prof. Dr. José do Carmo Veiga de Oliveira

São Paulo

2019

GERÔNIMO KANAAN BLAAS

DO DISCURSO DE ÓDIO AO DISCURSO RELIGIOSO

Trabalho de conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Direito da Universidade
Presbiteriana Mackenzie como requisito parcial à
obtenção do grau em Bacharel em Direito.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José do Carmo Veiga de Oliveira

À minha família sanguínea e à
minha família espiritual, vocês
fazem parte disto.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus, por seu infinito amor, graça e misericórdia que derrama sobre nós todos os dias, pelo conhecimento e sabedoria do alto que distribui àqueles que assim o buscam, pelo respirar de todos os dias.

Aos meus pais, por acreditarem até o fim, por se esforçarem pra que um dia eu chegasse até aqui, por terem me oferecido e entregado um ambiente saudável onde pude me desenvolver, por terem me ensinado o caminho que devo andar e por cuidarem pra que eu não desviasse dele.

Aos meus irmãos, que mesmo não sabendo, possuem grande influência neste trabalho, me incentivando cada dia mais a percorrer os objetivos da minha vida.

À minha noiva, por buscar me entender, por oferecer um abrigo seguro quando me senti frágil, por me amar e respeitar, por sacrificar tantas coisas em prol de um único objetivo, por me levar mais próximo de Deus e por permitir que eu a conduza pelo mesmo caminho.

Ao Prof. Dr. José do Carmo Veiga de Oliveira, por todo ensinamento teórico e prático, pelo exemplo profissional, de fé, vida e perseverança, por mostrar que existe sim um caminho conciliador entre aquilo que acreditamos e aquilo que realizamos, muito obrigado!

“Não devam nada a ninguém. A única dívida que vocês devem ter é a do amor uns para com os outros. Quem tem amor pelos outros está obedecendo a toda a lei.”

Romanos 13:08

DO DISCURSO DE ÓDIO AO DISCURSO RELIGIOSO

Gerônimo Kanaan Blaas

RESUMO:

Muitas são as notícias que revelam o estado atual do cenário brasileiro em relação à intolerância religiosa. São diversos os fatores que levaram este País a possuir hoje um ambiente instável e perigoso. Este artigo buscou trazer alguma luz sobre o assunto, através de perspectivas históricas e jurídico-normativas que circundam os fatos.

Palavras-chave: Intolerância religiosa, Direitos Fundamentais, História, Direito, Sociedade

ABSTRACT

There are a lot of news that shows the real and actual Brazilian scenario regarding religious intolerance. There are a lot of diverse facts that made this country an unstable and unreliable ambient. This article tried to bring some light to the subject through historic and legal-normative perspectives, that surround the facts.

Key-words: Religious Intolerance, Fundamental Rights, History, Law, Society.

SUMÁRIO: 1. Introdução; 2. Aspectos Históricos; 3. Aspectos Jurídico-Normativos, 4. Conclusão. 5. Referências.

1.INTRODUÇÃO

Foram muitos anos de negligência em relação à intolerância religiosa que culminaram no estado que se encontra a atual conjuntura da civilização brasileira. Isto, somado a um ambiente de instabilidade política e insatisfação geral acaba por gerar certos conflitos que outrora teriam menos relevância.

No entanto, com a disseminação de comportamentos cada vez mais agressivos, práticas violentas e discursos de ódio cada vez mais inflamados, mais uma vez se faz necessária a reabertura das discussões em relação ao ambiente brasileiro.

O objetivo deste artigo é trazer uma reflexão sobre o ambiente social do Brasil em relação a intolerância religiosa. Este assunto tem se tornado cada vez mais relevante na medida em que novos acontecimentos vão surgindo nas diferentes esferas e camadas sociais que compõe o nosso Estado que já foi reconhecido por ser tão plural e receptivo.

Porém, este mesmo país que um dia recebeu esta fama, hoje amarga com notícias cada vez mais assustadoras e relevantes para o cenário jurídico-normativo.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS

Foram muitas as eras que trouxeram a sociedade moderna ao estado que encontramos hoje. Estado este que, muitas vezes se prova tão ou até mais perverso que aquele que se encontrava quando ainda não éramos muitos que andavam sobre a terra. Porém, não é de se espantar que seu comportamento ainda permaneça manchado depois de tanto tempo.

Normalmente, é de se esperar que, com o passar dos anos, exista um certo grau de evolução, amadurecimento, maior consciência sobre o pessoal e o coletivo. Ainda mais quando tratamos de uma sociedade formada por seres dotados de inteligência racional capaz de nos levar à órbitas distantes do nosso planeta, de explorar os confins de oceano, os montes altos e os vales longínquos.

De fato, muito se conquistou no campo da ciência das coisas. A inteligência humana nos levou a alcançar patamares inimagináveis àqueles que um dia ousaram construir uma arca para sobreviver à um dilúvio. Ocorre que, ainda que nossa inteligência tenha nos levado à esses patamares, nosso convívio social tem regredido e nos levado de volta à tempos antes obscuros e por muitos esquecidos.

Notemos que existe intrínseco em nós a necessidade de nos lembrarmos dos tempos ruins que vivemos, das experiências que não deram certo, ou que de certa forma nos produziu dor ou desconforto. Isso se dá como mecanismo de defesa do nosso corpo. A forma com que nossa mente nos protege do acontecimento de eventos ruins se dá através das experiências por nós vividas ou por outros contadas que produziram este efeito negativo indesejado. Desta forma, sabemos que o fogo, apesar de produzir o calor necessário para o cozimento dos alimentos, manutenção da temperatura de nossos corpos e iluminação durante períodos obscuros, quando em contato direto com nossa pele produz queimaduras muitas vezes difíceis de sarar e, portanto, nos aproximamos com cautela.

Infelizmente, não é o que tem ocorrido com o ambiente social construído pelos últimos anos. Foram diversas as experiências que tivemos durante a história humana que deveriam ter nos ensinado alguma coisa ou outra sobre nós mesmos. Entretanto, o que se desenha no horizonte nos assusta e ainda que nos faça lembrar de tempos indesejados, não tem evitado o marchar constante rumo ao seu encontro.

Acontece que uma forte onda de intolerância tem se formado sobre aquilo que já foi previamente estabelecido. De fato, nós como sociedade não devemos permanecer inertes frente ao passar do tempo e suas evoluções, no entanto, também não devemos deixar para trás aquilo que fundamentou a sociedade que hoje estamos inseridos.

Ora, são pilares de nossa sociedade alguns direitos humanos fundamentais, existentes para equilibrarem nossas relações interpessoais afim de que não se tornem motivos para nossa própria destruição. Ainda que existam desde o princípio, buscando nortear nossos comportamentos, podemos perceber que nem sempre são todos os seus princípios colocados em prática.

A compilação destes direitos principais, norteadores do convívio social, foi executada em 1948 pela Organização das Nações Unidas que, impressionada com a barbárie da Segunda Guerra Mundial, entre 1939 e 1945, contando com a ajuda de diversos colaboradores, estabeleceu seu mais conhecido formato.

Percebe-se que o discurso de ódio propagado por Adolf Hitler, direcionado aos judeus, negros, estrangeiros, entre outros, ainda que tenha sido derrotado pelas forças aliadas, ecoa pelos noticiários dos tempos mais modernos.

“Registros de intolerância triplicaram em SP na última campanha eleitoral -Período teve uma média de 16 boletins de ocorrência por dia, contra 4,7 no primeiro semestre¹”

Infere-se da notícia acima que houve um acréscimo substancial na ocorrência de crimes de intolerância devido ao período eleitoral inflamado que ocorreu no Brasil durante o ano de 2018. Este dado se torna importante na medida em que neste período estes crimes passaram a receber uma certa notoriedade da mídia.

O que antes era um assunto esquecido, mal relatado e obscuro ganhou mais uma vez os holofotes da mídia tradicional, pois um candidato ao cargo de Presidente trazia este assunto aos debates de

forma polêmica. Este discurso, no entanto, vem sendo utilizado com mais afinco desde as eleições de 2010, passando por 2014, até chegar aos momentos atuais.

A inobservância do cuidado em relação aos discursos propagados desde a década passada nos trouxe novamente ao ambiente instável de desconforto social tanto por parte daqueles que professam alguma fé quanto por aqueles que não professam fé nenhuma.

Percebe-se que esse movimento de intolerância não provém apenas do momento político-social do agora, mas que isso vem sendo construído durante muitos anos.

“RJ: casos de intolerância religiosa aumentam 60% no primeiro semestre de 2018”²

“Aumento da intolerância religiosa preocupa especialistas”³

A insatisfação social em relação aos assuntos que rodeiam o dia-a-dia tais como economia e segurança pública, culminada com um ambiente politicamente instável, inflamado por discurso religioso acaba por criar um ambiente caótico, onde direitos fundamentais acabam inibidos e sucumbidos. A onda que estes movimentos intolerantes tem gerado sobre a sociedade tem gerado a tentativa de subversão dos direitos que antes eram considerados fundamentais, pondo em risco o equilíbrio que um dia alcançamos.

3. ASPECTOS JURÍDICO-NORMATIVOS

A princípio, é importante observar que nosso país se declara como Estado Laico, o que significa que não professa uma fé oficial, no entanto, isto não significa que o Estado é Ateu, ou seja, que não acredita em Deus. Isto posto, já é pacífica a jurisprudência que trata sobre a manifestação de símbolos religiosos em prédios públicos, bem como o preâmbulo de nossa Constituição Federal, que passaremos agora a analisar.

Encontra-se em nossa Constituição Federal, lei maior de nosso ordenamento jurídico, aquela sob a qual outras leis devem subjugar-se, expresso em seu Artigo 5º, as garantias, deveres e direitos constituídos a todos brasileiros e estrangeiros residentes no país.

Diversos são aqueles que poderíamos aqui destacar, no entanto, seguindo este escopo, levanto apenas os que seguem:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;”⁴

Pois bem, este deveria ser um guia para o equilíbrio social tão almejado por aqueles que um dia vivenciaram os horrores das guerras, das perseguições, o medo da instabilidade e da repressão. Todavia, não é o que se observa ao analisarmos mais alguns acontecimentos recentes de nossa história.

“Membros de igreja são ameaçados e impedidos de realizar culto em Arapiraca”⁵

“NO PÚLPITO: Pastora é agredida por duas mulheres durante culto em Porto Velho”⁶

Infelizmente, conforme dados extraídos do Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa⁷ no Brasil, que analisou o quadro social durante os anos de 2011 à 2015, são poucos os casos que ainda chegam as mídias. Sendo que os que tem alcance nacional, quando não internacional, são aqueles que possuem em si características outras que não a intolerância.

Os casos que mais repercutem são aqueles que, por serem de extrema violência ou por envolverem pessoas relevantes para a mídia, acabam atraindo mais visualização para questões externas e não buscam discutir o cerne da questão.

Observamos então uma forte tendência em diminuir a repressão à liberdade religiosa em prol de um enaltecimento da violência. Isto se torna relevante para o Direito na medida em que, por descaracterizarmos a intolerância religiosa, não produzimos o devido questionamento social e banalizamos os acontecimentos locais.

Desta forma, corremos o risco de encontrarmos mais situações nas quais há uma clara violação de direito fundamental e a inversão do papel protetor daquele que instituiu tal proteção por um papel repressor como é o caso que podemos ver a seguir.

“Polícia Militar interrompe culto evangélico e apreende equipamentos de som”⁷

Nota-se novamente a instauração do desequilíbrio social, fundado através da última década em nossa sociedade como um todo. Isto se dá pois houve uma dessensibilização por parte da população geral em relação à esta intolerância.

A inexistência de uma delegacia especializada na condução de investigações dentro deste âmbito, com políticas voltadas para educação social afim de prevenir este tipo de atitude incapacita o país de seguir um rumo diferente em sua história.

Hoje temos implementadas delegacias especializadas no combate ao crime contra a mulher, contra terceira idade, contra o meio ambiente, dentre outras, que possuem suas políticas de ação específicas.

Sabemos que apenas a implementação de uma força policial especializada não produz efeitos miraculosos de prevenção ao crime, mas ao menos poderíamos contar com uma maior efetividade nas ações policiais cujas demandas sejam relacionadas à religião.

Podemos observar que ainda há esperança para uma sociedade que hoje encontra-se perdida em meio a tanta desinformação e confusão. Podemos dizer que em meio à um período de trevas, algumas fontes de luz lutam para brilhar e surpreendem com aquilo que alcançam.

Como exemplo, podemos citar a igreja holandesa que realizou um culto com duração de 03 (três) meses afim de proteger uma família armênia da extradição.

“Há 5 semanas, igreja holandesa faz culto 24 horas por dia para proteger imigrantes”⁸

“Igreja põe fim a culto de 3 meses após conseguir que família refugiada fique na Holanda”⁹

Ocorre que, na Holanda, país ocorreram os fatos narrados na reportagem acima, o livre exercício de culto é assegurado e respeitado, ainda que exista um empasse jurídico a ser resolvido no ambiente que se realiza a cerimônia religiosa.

Este acontecimento serve não só de exemplo, mas para levantar um pensamento crítico sobre a atual situação do estado brasileiro, onde se proliferam notícias não só de cultos interrompidos, como de vidas ceifadas pela intolerância religiosa.

Portanto, não nos falta a legislação, tão pouco a jurisprudência necessária para garantir que o direito seja resguardado. Em matéria de lei, o que temos é bastante suficiente para proteger o direito dos indivíduos quanto seu exercício ou não de fé. O que nos falta é uma conscientização social, bem como um instrumento de fiscalização efetivo.

4. CONCLUSÃO

O início de um colapso social nunca é um único evento de magnitudes gigantescas. A somatória das pequenas indiferenças, intolerâncias e incompreensões fazem com que o ambiente instável se instale e comece a produzir seus efeitos.

Ao longo do tempo, esses efeitos vão se acumulando e gerando cada vez mais um ambiente instável que reflete em todos os âmbitos sociais, inclusive jurídicos.

Resta indubitavelmente a necessidade de se restabelecer o equilíbrio social através da adoção de medidas que reforcem as instituições já fundamentadas em nosso ordenamento jurídico normativo.

Percebe-se que temos em nossa sociedade a recente movimentação em direção ao extremo. A bipolaridade atingiu em cheio nossa população e a dificuldade em encontrar o equilíbrio é o verdadeiro desafio. A convivência pacífica e harmônica é possível, podemos ver de diversos exemplos que basta um esforço coletivo para que grandes coisas aconteçam. E para que essa roda comece a se mover, é necessário que o Estado dê um incentivo, um início, na direção certa.

REFERÊNCIAS:

¹.Matéria retirada do sitio jornalístico “Folha” disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/registros-de-intolerancia-triplicaram-em-sp-na-ultima-campanha-eleitoral.shtml> acessado em 26/10/2019, acessado em 26/10/2019.

².Matéria retirada do portal “EBC – Empresa Brasil de Comunicação” disponível em : <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-10/rj-casos-de-intolerancia-religiosa-aumentam-60-no-primeiro-semester> , acessado em 26/10/2019.

³.Matéria retirada do portal “OAB – SP” disponível em: <http://www.oabsp.org.br/noticias/2017/12/aumento-da-intolerancia-religiosa-preocupa-especialistas-1.12139> , acessado em 26/10/2019

⁴. Constituição Federal Brasileira, 1988, Presidência da República.

⁵.Matéria retirada do portal “Diário de Arapiraca”, disponível em: <https://diarioarapiraca.com.br/editoria/policia/membros-de-igreja-sao-ameacados-e-impedidos-de-realizar-culto-em-arapiraca-/3/55881> acessado em 27/10/2019.

⁶. Matéria retirada do portal “Rondônia ao Vivo” disponível em <http://rondoniaovivo.com/policia/noticia/2019/09/14/no-pulpito-pastora-e-agredida-por-duas-mulheres-durante-culto-em-porto-velho.html> acessado em 27/10/2019.

⁷. Relatório sobre a intolerância e violência religiosa no Brasil (2011-2015); resultados preliminares / Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos ; organização, Alexandre Brasil Fonseca, Clara Jane Adad – Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos.

7. Matéria retirada do portal “Gospel Prime” disponível em <https://www.gospelprime.com.br/policia-militar-interrompe-culto-evangelico-e-apreende-equipamentos-de-som/> acessado em 27/10/2019.

8. Matéria retirada do portal “Folha” disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/11/ha-5-semanas-igreja-holandesa-faz-missa-24-horas-por-dia-para-proteger-imigrantes.shtml> acessado em 28/10/2019

9. Matéria retirada do portal “Folha” disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/01/igreja-conclui-culto-de-3-meses-apos-conseguir-que-familia-refugiada-fique-na-holanda.shtml> acessado em 28/10/2019

COORDENADORIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

**TERMO DE AUTENTICIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA
PUBLICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, Gerônimo Kanaan Blaas

Aluno(a), regularmente matriculado(a), no Curso de Direito, na disciplina do TCC da 10ª etapa, matrícula nº 3114888-3, Período Matutino, Turma A ,

tendo realizado o TCC com o título: DO DISCURSO DE ÓDIO AO DISCURSO RELIGIOSO

sob a orientação do(a) professor(a): Prof. Dr. José do Carmo Veiga de Oliveira

declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento das regras metodológicas para confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), informando que o realizei sem plágio de obras literárias ou a utilização de qualquer meio irregular.

Declaro ainda que, estou ciente que caso sejam detectadas irregularidades referentes às citações das fontes e/ou desrespeito às normas técnicas próprias relativas aos direitos autorais de obras utilizadas na confecção do trabalho, serão aplicáveis as sanções legais de natureza civil, penal e administrativa, além da reprovação automática, impedindo a conclusão do curso.

São Paulo, 05 de novembro de 2019 .

Assinatura do discente

COORDENADORIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Material Bibliográfico: Artigo Científico Monografia

Graduação em Direito

Título do Trabalho: Do Discurso de Ódio ao Discurso Religioso

Nome do Autor(a): Gerônimo Kanaan Blaas

E-mail: geronimo_blaas@hotmail.com

Este e-mail pode ser divulgado SIM NÃO

Orientador(a): Prof. Dr. José do Carmo Veiga de Oliveira

Na qualidade de titular dos direitos autorais da publicação supracitada, de acordo com a Lei nº 9.610/98, AUTORIZO NÃO AUTORIZO a Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento, em meio eletrônico, no *site* da base de dados Adelpha, para fins de leitura pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade, a partir desta data. Igualmente, declaro que a versão do Trabalho de Conclusão de Curso entregue em meio eletrônico corresponde fielmente e na íntegra à versão similar depositada de forma impressa em papel para a defesa ou apresentação.

Motivos no Caso de Não Autorização

Exigência de periódico de não divulgação até a publicação (exige justificativa, informe e nome do periódico)

Outros (justificar): _____

São Paulo, 05 de novembro de 2019 .

Assinatura do(a) Autor(a)

COORDENADORIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
